



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.338 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional."

FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 75.088,85 (Setenta e cinco mil, oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação - Orçamentária do Orçamento vigente :

5. SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS

5.6 - Ruas e Avenidas

4.1.1.0 Obras Públicas

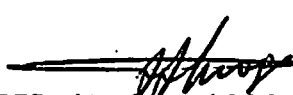
10585751.27 - Ampliação de Rede Elétrica

Ficha nº 140..... CR\$75088,85

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação da rúbrica da Receita 251.40 Cota-Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica referente aos exercícios de 1972 e 1973.

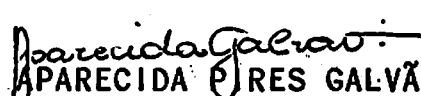
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


MARIA APARECIDA GALVÃO
Chefe de Gabinete